

00100.199412/2023-64
02010204(2/01E)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 544/2023 – SPr 1.1

São Paulo, 23 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, reiterando os termos do Ofício nº 513/2022 – SPr 1.1., datado de 02 de dezembro de 2022, para apresentar manifestação contrária **deste Egrégio Tribunal de Justiça à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 26/2022**, da Câmara dos Deputados, que “altera o art. 96 da Constituição Federal, para dispor sobre a eleição dos órgãos diretivos dos Tribunais de Justiça”. De acordo com o texto, a regra vale para Cortes estaduais compostas de mais de 150 desembargadores em efetivo exercício.

Tal posicionamento se mostra ponderável em razão do princípio da alternância do preenchimento dos cargos de direção, em especial, nos Tribunais de Justiça de grande porte, evitando-se, inclusive, que magistrados se afastem de suas funções judicantes por longos períodos.

Por outro lado, não há dúvida de que a renovação dos cargos diretivos dos Tribunais, observados o regular processo eleitoral e a liberdade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

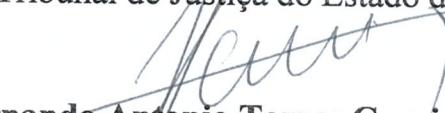
de escolha, atendem aos ditames democráticos, contrapondo-se à possibilidade de “uma recondução sucessiva”.

No ensejo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de distinta consideração e respeito.



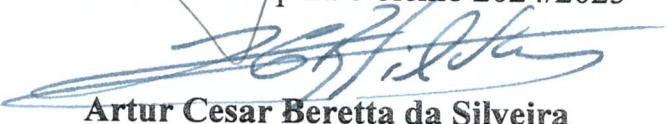
Ricardo Mair Anafe

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



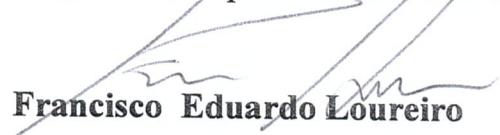
Fernando Antonio Torres Garcia

Presidente eleito para o biênio 2024/2025



Artur Cesar Beretta da Silveira

Vice-Presidente eleito para o biênio 2024/2025



Francisco Eduardo Loureiro

Corregedor-Geral da Justiça eleito para o biênio 2024/2025

A Sua Excelência o Senhor

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente do Senado Federal

Brasília - DF